



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8804

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 726.000,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	258	100	6.000,00
02 07 01 04 122 0003 2042	3 3 90 47 00	267	100	300.000,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	268	100	300.000,00
02 09 03 08 244 2037 2298	3 3 50 41 00	650	100	100.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 35 00	1096	100	20.000,00
Total:				726.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	232	100	300.000,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 39 00	692	100	300.000,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	937	100	100.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	4 4 90 51 00	948	100	26.000,00
Total:				726.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Novembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo